

Regulamento para adesão ao Projeto Lipor Geração+

Entidade Promotora

A Lipor, Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, desenvolve periodicamente Planos de Educação e Comunicação Ambiental dirigido a diversas instituições educativas e sociais da região.

O Projeto Lipor Geração+ pretende constituir uma oferta inovadora na área ambiental pelo que, propomos a todas as instituições que pretendam usufruir do Projeto, uma leitura atenta ao regulamento no sentido de criar um compromisso frutuoso para ambas as partes:

Artigo 1º

Inscrição

As instituições que pretendam beneficiar do Projeto Lipor Geração+, devem efetuar inscrição, aceitando e respeitando o Regulamento de adesão ao Projeto.

Artigo 2º

Destinatários

O Projeto Lipor Geração+ constitui uma oferta de educação ambiental para Associações, Instituições Sociais e/ou Educativas, Agrupamentos Escolares, Faculdades, Universidades e Politécnicos. Na sua maioria, as ações são de carácter contínuo e constituídas por várias etapas.

Artigo 3º

Benefícios Associados

A adesão ao Projeto Lipor Geração+ garante às instituições um acesso privilegiado a benefícios ambientais, sociais e económicos, promotores da sustentabilidade. Este projeto é facilitador de práticas que suportam a melhoria no desempenho ambiental das instituições, a consciencialização dos impactos ambientais na sociedade e na economia e a otimização dos recursos humanos e materiais afetos à gestão

ambiental da instituição. Estes fatores, por si só, conduzem a uma melhoria de processos e de consumos que garantem uma redução global de custos para as instituições.

Com a inscrição no Projeto Lipor Geração+, as instituições beneficiarão ainda, de descontos diretos nas atividades desenvolvidas pela Lipor, visitas gratuitas às instalações, acesso privilegiado a formações, seminários ou conferências e um acompanhamento técnico rigoroso e eficaz.

Artigo 4º

Adesão

A adesão ao Projeto Lipor Geração+ pode ser efetuada, em formulário para o efeito, através do Portal www.lipor.pt.

Artigo 5º

Participação

O Projeto Lipor Geração+ rege-se pelo presente regulamento que define as condições gerais de participação.

Artigo 6º

Exclusão

Não se desenvolverá qualquer tipo de ação pontual na entidade, a menos que a mesma esteja devidamente fundamentada por um projeto pró-ativo na área ambiental, apresentado à Lipor e que descreva os benefícios percebidos para todos os envolvidos.

Artigo 7º

Apoio Pedagógico

A inscrição no Projeto Lipor Geração+ pressupõe o apoio da Lipor na implementação e acompanhamento das ações propostas, sendo que, o apoio concedido será de carácter pedagógico ou similar.

Artigo 8º

Calendarização

As ações a serem concretizadas no âmbito deste Regulamento, estarão previstas em cronograma dinâmico a desenvolver em conjunto com a entidade beneficiária, de forma a facilitar a organização das ações em tempo útil.

Artigo 9º

Obrigações

A Instituição deverá garantir o cumprimento de todas as etapas inerentes ao Projeto Lipor Geração+.

A entidade deverá assegurar uma correta deposição dos resíduos através dos canais disponibilizados para o efeito, sejam através de serviços de recolha do respetivo município ou Lipor. A alienação dos materiais a empresas fora destes canais implica a exclusão do Projeto Lipor Geração+.

Artigo 10º

Reconhecimento

A Lipor compromete-se a reconhecer e certificar o trabalho desenvolvido pela Entidade, através da atribuição do Certificado Coração Verde – válido por 2 anos civis.

Artigo 11º

Certificação

A atribuição do Certificado Coração Verde, apenas será efetiva caso a entidade conclua as etapas previstas no Projeto Lipor Geração+:

FASE 1 – Diagnóstico de Intervenção

- Inscrição no Projeto "LIPOR GERAÇÃO +"
- Constituição da equipa de trabalho
- Auditoria de Avaliação Inicial
- Elaboração do Relatório de Avaliação Inicial
- Definição do Plano de Ação em parceria com a instituição

FASE 2 – Estratégias de Intervenção

- Implementação do Plano de Intervenção Inicial
- Acompanhamento e manutenção de boas práticas junto das instituições que não pretendam transitar para o Plano de intervenção Avançado
- Implementação do Plano de Intervenção Avançado

FASE 3 – Certificação

- Auditoria de Certificação
- Atribuição do Certificado Coração Verde – válido por 2 anos - e do manual de manutenção de boas práticas

FASE 4 – Gestão da Certificação

- Acompanhamento às instituições certificadas
- Desenvolvimento de ações de manutenção de boas práticas
- Auditoria de renovação da certificação

Artigo 12º

Divulgação

No âmbito do Projeto Lipor Geração+, sempre que a entidade considere pertinente, a Lipor assume a disponibilidade para efetuar a divulgação das atividades nos suportes de comunicação disponíveis, nomeadamente, (Portal Lipor, TV Corporativa, E-News e outros....).

Artigo 13º

Período de vigência

O presente regulamento vigorará pelo período de duração do Projeto Lipor Geração+, qualquer alteração, a verificar-se, será disponibilizado em www.lipor.pt.

Artigo 14º

Direitos de utilização

No âmbito do Projeto Lipor Geração+, a Lipor reserva-se no direito de utilizar a informação para os fins que considerar pertinente, nomeadamente, para a utilização através dos suportes de comunicação.

Artigo 15º

Lacunas e ou omissões

No caso de se verificarem lacunas e/ou omissões no presente regulamento, compete ao Conselho de Administração da Lipor se pronunciar sobre as mesmas.

Declaro que li, tomei conhecimento e aceito as condições descritas no presente regulamento.

Pela Direção
